

contratação de serviços de medicina do trabalho, que se encontra na fase interna, cujo escopo contempla o atendimento às demandas desta Companhia;

Considerando que a realização de contratação centralizada tende a proporcionar ganhos de escala, padronização dos serviços e maior eficiência administrativa;

Considerando também a ausência de orçamento que forneça dotação suficiente para o prosseguimento do processo licitatório uma vez que o elemento de despesas adequado para a execução da desta despesa específica e sua dotação se encontra descrita da forma abaixo:

Órgão Orçamentário: 44 - Companhia Maricá Alimentos

Unidade Orçamentária: 44.01 – Companhia Maricá Alimentos

Função: 44.01.04 – ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 44.01.04.122 – Administração Geral

Programa: 44.01.04.122.0104 - GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA AMAR

Ação: 44.01.04.122.0104.2537 - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA AMAR

Elemento de Despesa: 3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Dotação: R\$430,80 (Quatrocentos e trinta Reais e oitenta centavos)

Fonte: 2500

Considerando que administração Pública tem o poder/dever de revisar seus próprios atos administrativos, especialmente quando houver elementos que apontem afronta ao interesse público.

A Súmula 473 do STF dispõe que:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Considerando, portanto, a perda superveniente do interesse na manutenção do presente certame, em razão da alternativa mais vantajosa à Administração;

DECIDE:

Diante do exposto, e nos termos do § 3º do artigo 62 da Lei Federal 13.303/2016, notificar os interessados(licitantes), de que, pelas razões aqui apresentadas, tem-se a intenção de REVOGAR o Procedimento Licitatório 02/2026, Pregão Eletrônico 90002/2026.

Os Interessados, querendo, poderão se manifestar o interesse em contestar a revogação, no prazo de 3(três) dias úteis, contados da publicação desta notificação.

Certifique-se, e cumpram-se os atos decorrentes.

Maricá, 01 de junho de 2026.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

AUTORIZO – CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 6923/2026

AUTORIZO A DESPESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de jardinagem, em favor da empresa Andrei Yuri Bentes Velho da Silva CNPJ Nº 51.751.057/0001-63 no valor de R\$ 54.648,05 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)

Em, 01 de Junho de 2026

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

AUTORIZO - 1ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008896/2025

AUTORIZO A 1ª RENOVAÇÃO DO CONTRATO 013/2025, com fulcro no RILC da CMA, Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, abrangendo o fornecimento de alimentação, bebidas não alcoólicas, utensílios, estruturas de apoio, montagem, atendimento, organização e desmontagem, conforme justificativa lançada no processo administrativo nº 0008896/2025, visando atender às demandas da Companhia Maricá Alimentos - CMA em favor da empresa ROYALEX GOURMET LTDA, CNPJ Nº 57.810.270/0001-85, no valor de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos).

Em, 01 de Junho de 2026.

Marlos Luiz de Araújo Costa

Matrícula 1600110

Diretor-Presidente

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

O Diretor-Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A (AMAR Maricá), no uso de suas atribuições previstas em estatuto, vem neste ato conforme Lei Municipal nº 2.494 de 26 de novembro de 2013.

CRENCIA o servidor OSWALDO LUIZ BALIANO, matrícula 1600157, para recebimento de suprimento de fundos da Diretoria de Administração e Planejamento da Companhia Maricá Alimentos S.A (AMAR Maricá), referente ao exercício de 2026, devendo ser observado, pela mesma, os ditames legais previstos na legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 27 de maio de 2026.

Marlos Luiz Araújo Costa

Diretor-Presidente

Matrícula 1600110

CODEMAR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723) - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 11/2026 - (compras.gov 90011/2026) - Processo Administrativo nº 23001/2025

O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: Objeto: Contratação de solução de videovigilância e monitoramento para atender as necessidades municipais. Data da licitação: 30/06/2026 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

ANGELO DUTRA

Diretor de administração

PORTARIA Nº 224 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARIA CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO, matrícula 1200952, a partir de 01/06/2026, para o cargo de Assistente Técnico A-5 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 01/06/2026.

ANGELO DUTRA

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 225 DE 01 DE JUNHO DE 2026

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ROMARIO DA SILVA ROCHA JUNIOR, matrícula 1200614, a partir de 02/06/2026, do cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 02/06/2026.

ANGELO DUTRA

Diretor de Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 01/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º :28194/2024.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – ANTÔNIO VENÂNCIO DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- CNPJ: 00.320.523/0001-15.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO CONSISTE NO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE IPCA (IBGE), DE FEVEREIRO/2025 A JANEIRO/2026, NO PERCENTUAL DE 4,44%, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO N.º 01/2025 E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO.

VALOR: R\$ 259.861,20 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.

EMPENHO N.º: 648/2026.

DATA DE ASSINATURA: 29/05/2026.

MARICÁ, 01 DE JUNHO DE 2026.

Angelo Dutra

Diretor de Administração

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º : 14300/2025.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – PL2 TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 12.143.777/0001-94.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE DOCUMENTOS, NO